



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1966

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	3
Outros atos	3
Notificações	4
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	5
Atos de Pessoal	5
Aposentadoria	5
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Resumo da Sessão	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1966

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria S/P nº 029, de 27 de junho de 2024.

Designa servidores para atuarem como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, AGENTE DE PLANEJAMENTO E FISCAL DE CONTRATOS, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Luciano José de Azevedo, Prefeito do Município de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e, considerando as disposições contidas na [Lei Federal nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, c.c. a Lei Complementar Municipal nº 4.874, de 14 de junho de 2023 e Lei Complementar nº 4.921, de 07 de junho de 2024,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021:

I - Denis Gonçalves Borges;

II - Anieli de Oliveira Torres.

§ 1º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do [art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133](#), de 2021.

§ 2º. Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame, conforme [art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 4.874, de 14 de junho de 2023](#).

§ 3º. Compete ao titular da unidade responsável pela condução das licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação desta Prefeitura Municipal, em caráter permanente:

I - Cintia Cristina Moreira;

II - Gleydson Lucinio;

III - Paulo Henrique Akira Miura.

Parágrafo único. Compete à Comissão Permanente de Contratação, nos termos da [Lei nº 14.133](#), de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022:

I - instruir, receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além daquilo que for determinado pelos Agentes de Contratação, nos termos do [art. 78, da Lei nº 14.133](#), de 2021;

II - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

Art. 3º. Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta portaria.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do [art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133](#), de 2021, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir o membro afastado ou impedido.

Art. 4º. A designação de comissão permanente de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão permanente de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 5º. Fica designado o seguinte servidor para atuar como Agente de Planejamento e Fiscal Administrativo de Contratos nos procedimentos licitatórios regidos pela [Lei nº 14.133](#), de 2021, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 4.874, de 14 de junho de 2023, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 4.921, de 07 de junho de 2024:

I - Anderson Gonçalves dos Santos.

Art. 6º. Os servidores designados por esta Portaria, farão jus ao recebimento de gratificação nas condições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 4.874, de 14 de junho de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial Portaria S/P nº 030, de 27 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de junho de 2024.

Luciano José de Azevedo

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1966

Página 3 de 6

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

REABERTURA DE EDITAL Nº 018/2024 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 006/2024. OBJETO: registro de preço para eventual fornecimento de carga de gás P13, que será entregue de forma parcelada e necessária às Secretarias, Departamentos e Órgãos pertencentes à Municipalidade, por um período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. DATA DA REALIZAÇÃO: 16/07/2024 às 08h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-1826 - horário: das 07h30 às 17h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 28 de junho de 2024

Luciano José de Azevedo

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 021/2024 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 009/2024. LICITAÇÃO DIFERENCIADA - MODO EXCLUSIVO ME/EPP. OBJETO: Contratação de serviços de internet, abrangendo a instalação e manutenção da infraestrutura, em atendimento às Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, nos Distritos de Jurupema, Vila Negri e Guariroba, por um período de 12 (doze) meses, conforme locais, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. DATA DA REALIZAÇÃO: 18/07/2024 às 08h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-1826 - horário: das 07h30 às 17h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 28 de junho de 2024

Luciano José de Azevedo

Prefeito Municipal em Exercício

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Pregão Eletrônico nº 006/2024 - Edital nº 018/2024 - Processo nº 021/2024 - Objeto: registro de preço para eventual fornecimento de carga de gás P13, que será entregue de forma parcelada e necessária às Secretarias, Departamentos e Órgãos pertencentes à Municipalidade, por um período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Pregão Eletrônico DESERTO.

Taquaritinga, 28 de junho de 2024.

Luciano José de Azevedo

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1966

Página 4 de 6

Notificações



Prefeitura do Município de Taquaritinga
Secretaria Municipal de Educação
Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília"
Fundada em 1932



Ofício nº 33/2024 (ETAM)
Taquaritinga, 26 de junho de 2024.

Assunto: **Homologação e Publicação**

Prezado Senhor:

Venho através deste, mui respeitosamente, solicitar a V.S^a. a Homologação e Publicação da Classificação Final do Processo de Escolha para a Função de Vice-Diretor na ETAM "Santa Cecília", conforme Edital nº 05/2024, Decreto Municipal nº 4.134, de 09 de janeiro de 2014 e Instrução SME nº001/2014, de 15 de janeiro de 2014.

Sem mais nada para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

Roseli Aparecida Janunzzi de Salles
RG nº 17.555.487-1
Diretora da ETAM "Santa Cecília"

Roseli Ap. Janunzzi Salles
RG 17.553.487-1
Diretora

Homologação
28/06/24
[Handwritten initials]

Ilmo. Sr.

Fabiana Cristina Paulino de Almeida

DD. Secretário da Secretaria Municipal de Educação da PMT
Taquaritinga-SP

Secretaria Munic. Educacao

Protocolo nº 1005

Taq. 27/06/24

[Handwritten signature]
assinatura

Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cel: (16) 99650.56.26
Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP
Site: www.etamstacecilia.com.br / Email: etamstacecilia@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1966

Página 5 de 6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
Atos de Pessoal
Aposentadoria

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 012/2024 - EXTRATO: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - IPREMT, considerando o pedido formalizado no processo administrativo nº 060/2024, concede, nos termos do artigo 6º da EC 41/2023, Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **PAULO FRANCISCO PEROTTI**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil. PIS/PASEP nº 12352766186, com proventos integrais e reajustamento pelas regras da paridade, com data de início a partir da publicação deste no diário oficial eletrônico (artigo 93 da LC 4029/2013).

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 013/2024 - EXTRATO: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - IPREMT, considerando o pedido formalizado no processo administrativo nº 479/2023, concede, nos termos do artigo 40, §1º, III, b da Constituição Federal, Aposentadoria por Idade ao servidor **Antônio Felix Ferreira**, ocupante do cargo de Motorista. PIS/PASEP nº 10293077301, com proventos proporcionais e reajustamento pelas regras do Regime Geral, com data de início a partir da publicação deste no diário oficial eletrônico (artigo 93 da LC 4029/2013).

PODER LEGISLATIVO
Atos Legislativos
Resumo da Sessão

Resumo da 3.ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Taquaritinga, realizada no dia 27 de junho de 2024.

ORDEM DO DIA - PROJETOS

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 6.187/2024 - Enviado pelo Poder Executivo

Dispõe sobre a desafetação e autorização para permutar área do Patrimônio Público Municipal com área de propriedade particular. O objetivo é a formação de maciços florestais. A área de interesse, segundo a Secretaria de Obras e Meio Ambiente, "poderá apresentar grande valor ecológico no contexto municipal, uma vez que a mesma se encontra adjacente à área verde do Loteamento Parque Residencial Laranjeiras VI". *Pedido de vista do vereador Valcir Zacarias.*

2) PROJETO DE LEI N.º 6.185/2024 - Autoria: Dr. Denis Machado

Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube do Automóvel Antigo de Taquaritinga - OS INTRODÁVEIS.

Aprovado por unanimidade.

VOTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RESIDENCIAL ALTO DA SERRA (votação em bloco. Todos aprovados)

A Rua A passa a denominar-se Rua Domingos Antonio Lourençano - Autor: vereador Tenente Lourençano

A Rua B passa a denominar-se Rua José Raimundo Galéa - Autor: vereador Luís Carlos da Vila

A Rua C passa a denominar-se Rua Dr. João Douglas Valerio - Autor: vereador Valcir Conceição Zacarias

A Rua D passa a denominar-se Rua Natal Romanelli - Autor: vereador Luís Carlos da Vila

A Rua E passa a denominar-se Rua Pedro Sallum - Autor: vereador e presidente da Câmara Dr. Denis Eduardo Machado

A Rua F passa a denominar-se Rua André Ferreira Cabral - Autor: vereador Luís Carlos da Vila

A Rua G passa a denominar-se Rua Maria Regina de Camargo Sallum - Autor: vereador e presidente da Câmara Dr. Denis Eduardo Machado

A Rua H passa a denominar-se Rua Cícero Venâncio Gomes - Autor: vereador Valcir Conceição Zacarias

A Rua I passa a denominar-se Rua Nelson Cucolicchio. Autor: vereador Valcir Conceição Zacarias

A Rua J passa a denominar-se Rua Isabel Francisca de Souza - Autor: vereador Dr. Valmir Carrilho Marciano

A Rua K passa a denominar-se Rua Guilherme Fávero Neto - Autor: vereador Dr. Valmir Carrilho Marciano

A Rua L passa a denominar-se Rua Armando José Carrilho - Autor: vereador Dr. Valmir Carrilho Marciano

A Rua M passa a denominar-se Rua Rafael De Pietro - Autor: vereador Rodrigo De Pietro

A Rua N passa a denominar-se Rua Celso Valentin Cason - Autor: vereador e presidente da Câmara Dr. Denis Eduardo Machado

A praça do bairro passa a denominar-se Praça de Esportes Vanderlei José Brambilla - Autor: vereador Luís Carlos da Vila

A praça (rotatória) do bairro passa a denominar-se Praça Paulo Paciello - Autor: Angelim Barbeiro

O complexo de abastecimento passa a denominar-se Complexo de Abastecimento de Água Portável (CAAP) Rubens Micali

VOTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RESIDENCIAL E COMERCIAL FIRENZE (votação em bloco. Todos aprovados)

A Avenida A passa a denominar-se Avenida Gercina Alves Leite - Autor: vereador Valcir Conceição Zacarias

A Rua A passa a denominar-se Rua Orlando Danguí - Autor: vereador e presidente da Câmara Dr. Denis Eduardo Machado

A Rua B passa a denominar-se Rua Gabriel Vinícius Santos da Silva - Autor: vereador Tonhão da Borracharia

A Rua C passa a denominar-se Rua Benedicto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1966

Página 6 de 6

Valdemar Sartori (Nininho) – Autor: vereador Gilberto Junqueira

A Rua F passa a denominar-se Rua José Tiezi – Autor: vereador Eder Mineiro

A Rua G passa a denominar-se Rua Brenda Juliana Galerani Magni – Autor: vereador Dr. Daniel Galerani

A Rua H passa a denominar-se Rua Homero Dellapina – Autora: vereadora Profa. Mirian Ponzio

A Rua I passa a denominar-se Rua João Batista de Carvalho – Autor: vereador Mauro Modesto

A Rua K passa a denominar-se Rua Divino Carrilho – Autor: vereador Dr. Valmir Carrilho Marciano

RESIDENCIAL IPIRANGA - “TALAVASSO”

O campo de futebol localizado no Conjunto Residencial Ipiranga – Talavasso, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se Campo de Futebol Valdomiro Luiz dos Santospp – Autor: vereador Rodrigo De Pietro. *Aprovado por unanimidade.*

.....